



**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/TP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TAMBORIL/CE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (11.08.2021), na cidade de TAMBORIL-CE, reuniram-se, a partir das 09 horas (09:00), com tolerância de 15 (quinze) minutos em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TAMBORIL-CE, composta pelos servidores: LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA (**Presidente**); HELAIS GOMES DE SOUSA e FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO – (**Membros**), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021/TP**, realizarem os atos de recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciando os trabalhos a Sr<sup>a</sup>. Presidente esclareceu que estava encerrado o prazo para entrega dos envelopes e fez a chamada dos licitantes participantes: **1. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI- inscrito no CNPJ sob o nº. 12.782.123/0001-00**, representada legalmente pelo Sr. **JOÃO PAULO DAGER ROSA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 615.740.823-53. **F. DAS CHAGAS C. DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.928.449/0001-82, representada legalmente pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº. 021.336.343-71. Em ato contínuo passou-se para a abertura do envelope “**HABILITAÇÃO**” das empresas participante, que foram rubricados e analisados pela CPL e pelos representantes presentes. Após análise foi declarada **HABILITADA** a empresa: **F. DAS CHAGAS C. DO NASCIMENTO** por atender integralmente aos requisitos de habilitação previstos no edital convocatório, foi declarada **INABILITADA** a empresa: **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, motivos: Apresentou certidão de exigida no item 4.2.6.11. do edital com data superior a 30 (trinta) dias e vencida para a data da licitação. A Sra. Presidente indagou se haveria interposição de recurso em cada fase realizada de julgamento, conforme determina o art. 109, inciso I, “a” da Lei nº. 8.666/93, onde **NÃO** houve manifestação. Logo após passou-se para a fase de abertura e classificação do envelope “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, que após aberto foi rubricado e analisado pela CPL e pelos representantes presentes. Sendo ao final declarada **CLASSIFICADA** por atender aos requisitos previstos no edital convocatório. A Sra. Presidente fez a leitura dos preços ofertados sendo um valor global de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. A Sr<sup>a</sup>. Presidente verificou que os preços atendiam ao valor previsto no edital convocatório, sendo ao final declarada **VENCEDORA** do presente certame. A Sra. Presidente indagou se haveria interposição de recurso em cada fase realizada de julgamento, conforme determina o art. 109, inciso I, “b” da Lei nº. 8.666/93, onde **NÃO** houve manifestação. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão,

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br





**Prefeitura de  
Tamboril**



que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:**

*Lilian Silva de Sousa Paiva*  
LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA  
Presidente

*Helais Gomes de Sousa*  
HELAISS GOMES DE SOUSA  
Membro

*Francisco José Soares Araújo*  
FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO  
Membro

**LICITANTES:**

*João Paulo Dager Rosa Costa*  
DAGER COSTA CONSULTORIA  
ASSESSORIA  
EMPRESARIAL EIRELI  
JOÃO PAULO DAGER ROSA COSTA  
Procurador

*Francisco das Chagas Coelho do Nascimento*  
F. DAS CHAGAS C. DO NASCIMENTO  
FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DO  
NASCIMENTO  
Titular